LEI N.º 559, DE 20 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário de Unaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Dr. Lúcio Cardoso Orsini, DD. Diretor do D.A.E.E. - Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais -, o Título de Cidadão Honorário de Unaí, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 20 de setembro 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito